

Grupo de Trabalho Pelo Fechamento da Febem

Av. Sto. Amaro nº 4162 - CEP 04556-000, S. Paulo - S. Paulo, tel.: 9722-0412 c/ Cida ou tel/fax: 5565-7012 c/ Mauro
Internet: <http://sites.uol.com.br/fechar-a-febem> E-mail: fechar-a-febem@uol.com.br

São Paulo, 06 de dezembro de 1999.

Ofício Circular nº GTF04299

Para: Assessorias de imprensa e Comunidade em geral;

Ref.: responsabilidades pelas Torturas na Febem/SP - (XXI);

3ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo - Ética e Direitos Humanos

(08/12 das 9h às 18h - Câmara Municipal de São Paulo - Viaduto Jacareí nº 100 - Centro - tel.: 3111-2499)

- Quem fala de Direitos Humanos deve levar em conta a prioridade absoluta do atendimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
- Quem fala dos Direitos das Crianças deve priorizar o Conselho Tutelar e os Conselhos de Direitos;
- Quem atua na Defesa dos Direitos Humanos deve se posicionar contra as torturas praticadas nos campos de concentração da Febem/SP.

Em vista do acima exposto, apresentamos os seguintes questionamentos às autoridades presentes a 3ª Conferência:

1. **À Presidência da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal:** Considerando que S. Paulo nunca cumpre o orçamento destinados às crianças; que a Cidade gasta menos de 1% do orçamento do Fundo Municipal da Criança; que tanto as eleições dos Conselhos Tutelares quanto as eleições dos Conselhos Municipais de Direitos são constantemente fraudadas (inclusive devido a interferências de alguns Vereadores); **Qual foi a atuação efetiva da Comissão na garantia dos Direitos das Crianças?**
2. **À Secretaria de Justiça e defesa da Cidadania de SP:** Considerando que faz quase 12 anos que a Constituição Federal foi promulgada; que faz quase dez anos que o Estatuto da Criança e do Adolescente foi aprovado; **Como é possível que no Estado de São Paulo exista uma Fundação Pública (Febem) onde crianças e adolescentes são torturadas constantemente, e que estamos entrando no ano 2000 com centenas de adolescentes confinados em presídios?**
3. **Ao Promotor de Justiça da Infância e Juventude:** Considerando que a Constituição Federal proíbe "tribunais de exceção" e penas de "banimento, degredo ou exílio", **Como o Sr. explica a existência das Varas Especiais da Infância e Juventude da Capital, as quais se arrogam o direito de julgar (e condenar) adolescentes de todo o Estado de São Paulo, enviando-os aos campos de concentração da Febem/SP?**
4. **À Presidência do Rabinato da Congregação Israelita Paulista:** Considerando que foi divulgado na TV Legislativa que o Presidente da Congregação havia subscrito a proposta de rebaixamento da idade penal para 14 anos, perguntamos - **O Sr. realmente subscreveu tal proposta? Como o Sr. explica as diferenças de garantias de direitos das Crianças e Adolescentes no Brasil em relação a Israel, Inglaterra e EUA, principalmente em relação ao julgamento, condenação e cumprimento de pena?**

Finalizando, destacamos que o Grupo de Trabalho pelo Fechamento da Febem, apoiado pelo Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública, está fazendo o lançamento do livro **Fechar a Febem/SP - Diga não à Tortura**, no qual é apresentada uma proposta de *Habeas Corpus* para libertar os adolescentes dos campos de concentração da Febem/SP.

(a) A Coordenação.

IDEAMOS - tel.: 9722-0412 c/ Cida Gomes

NEPPAL - tel.: 5677-8913 c/ José Roberto

Grêmio SER Sudeste - tel./fax: 5565-7012 c/ Mauro A. Silva

